

	Pontos
Estágio individual em patologia (mês)	1 000-20 000
Estágio individual em tecnologia de pesca (semana)	10 000
Instalações para formação	2 000-25 000
8 — Utilização e aluguer de instalações e equipamento áudio-visuais:	
Auditório (climatizado) (dia)	20 000
Auditório (climatizado) (meio dia)	12 000
Salas para reuniões (dia)	1 500 a 2 500
Salas para reuniões (meio dia)	900 a 1 500
Auditórios dos centros regionais (dia)	9 000
Auditórios dos centros regionais (meio dia)	6 000
Salas para reuniões — centros regionais (dia)	5 000
Equipamento de tradução simultânea (dia)	2 000
Gravação de áudio (hora ou fracção)	400
9 — Utilização e aluguer de equipamentos técnico-científicos:	
Navios de investigação (dia)	70 000 a 300 000
Outras embarcações (dia)	10 000 a 50 000
Equipamento hidroacústico de teste (dia)	6 000
Veículo de observação subaquática (dia)	4 000
Outro equipamento de teste (hora)	250
Equipamento informático (hora)	200
10 — Documentação:	
Científica:	
Boletim do IPIMAR	125
Publicações avulsas do IPIMAR	185-310
Relatórios científicos e técnicos do IPIMAR	95
Outras publicações	400 a 1 500
Fotocópias de artigos científicos a preto e branco (cada)	3
Fotocópias de artigos científicos a cores (cada)	6
Outra:	
Fotocópia (cada)	1
Emissão de certidões ou declarações que não se destinem a processos de concurso, cada página	20
11 — Apoio administrativo e secretariado	2 000-25 000

12 — Regras gerais:

1) Os preços estabelecidos nesta tabela poderão não ser observados quando:

a) Sejam efectuados orçamentos globais que enquadrem várias/outras prestações de serviços ou um elevado número de amostras;

b) Se trate da prestação de serviços ou disponibilização de instalações para uso de outros organismos tutelados pelo mesmo ministério — redução até 50 % nos preços fixados nesta tabela;

c) Não seja possível prestar serviços ou disponibilizar instalações garantindo todas as condições subjacentes à fixação dos preços da presente tabela;

2) Sempre que se torne necessária a intervenção de funcionários do IPIMAR na utilização ou aluguer das instalações ou equipamentos ou na recolha de amostras para análise, fora do horário normal de trabalho, o preço fixado nesta tabela será acrescido da respectiva prestação de serviços dos funcionários, calculado de acordo com o n.º 12;

3) Sempre que os serviços incluam a deslocação de funcionários do IPIMAR em distâncias em terra superiores a 30 km, os preços fixados nesta tabela serão acrescidos dos encargos de deslocação, calculados de acordo com os n.ºs 3), 4) e 6) do n.º 12;

4) Sempre que os serviços incluam a deslocação de funcionários do IPIMAR em navios, embarcações de estudo ou outras, os preços fixados nesta tabela serão acrescidos do custo horário do funcionário e respectivos encargos de deslocação, calculados de acordo com o n.º 12;

5) Os estudantes beneficiam de uma redução de 25 % na aquisição de publicações, pesquisas e fotocópias;

6) Os preços estabelecidos nesta tabela são acrescidos da sua taxa legal em vigor de IVA.

13 — Encargos com pessoal e deslocações:

1) Custo horário do funcionário — calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CH = \frac{RM \times 14 \times 1,2}{52 \times HTS}$$

sendo:

CH = custo horário;

RM = remuneração base;

HTS = horas de trabalho semanal;

2) Trabalho em feriados, sábados e domingos e horas extraordinárias de acordo com o regime estabelecido para a função pública;

3) Ajudas de custo — de acordo com regime estabelecido para a função pública;

4) Deslocação em viatura automóvel — o quantitativo por quilómetro que estiver em vigor para a função pública, acrescido do custo das portagens, se as houver;

5) Deslocações em navios, embarcações de estudo ou outras — de acordo com as respectivas taxas de utilização diárias;

6) Deslocações em transportes públicos — custo das respectivas passagens.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Rectificação n.º 1734/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 700/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 6 de Novembro de 2006, a p. 24 379, rectifica-se que onde se lê «Direcção Regional de Agricultura do Alentejo» deve ler-se «Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica».

7 de Novembro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho (extracto) n.º 23 598/2006

Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 31 de Outubro de 2006, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, assessores da carreira técnica superior do mesmo quadro os licenciados Carlos Manuel Fernandes Rodrigues, Isabel Maria Pais de Abreu Filipe da Silveira Botelho, Maria Filomena Lima da Silva Mata, Luísa Maria Canelas Costa, Carlos Alberto de Sousa Rodrigues e Rosa d'Assunção Calado Carrilho Sequeira Calado, técnicos superiores principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, sendo exonerados da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Despacho (extracto) n.º 23 599/2006

Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 31 de Outubro de 2006, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativos principais da carreira de assistente administrativo do mesmo quadro Sónia Marisa Brás Moreira da Silva e Joaquim Alberto Gomes Teixeira, assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, sendo exonerados da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.